

ORDEM DE INÍCIO

Ref. Processo nº: 200.00019.26/2019

Termo de Execução nº: 34/2019

Clube: Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva

A partir da análise dos autos em epígrafe, verifico que:

- i) O presente processo veicula a descentralização de recursos, para a aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos (Eixo 2 do Programa de Formação de Atletas do CBC), previstos na segunda fase do Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do CBC, em conformidade com a dinâmica da nova Lei nº 13.756/2018, já refletida no Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR;
- ii) Iniciado o processo para a execução indireta do projeto e, com o advento das novas diretrizes legais, foi editada pelo CBC a Resolução de Diretoria de 19 de junho de 2019, que estabeleceu, com esteio no § 2º do art. 6º do RDR, a redefinição das fases de formalização para a segunda etapa do Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017;
- iii) Atendidas todas as fases para a regular formalização da parceria, a seguir relacionadas:
 - a) a entidade apresentou a manifestação formal de interesse em participar da segunda fase do Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do CBC;
 - b) a entidade participou das oficinas de capacitação, promovidas pelo CBC com vistas ao melhor desenvolvimento e execução do projeto, com destaque para a realizada após a Resolução de Diretoria do CBC de 19 de junho de 2019, que atribuiu novos contornos processuais para o mencionado Edital;
 - c) a entidade abriu conta bancária específica para a movimentação dos recursos;
 - e) a entidade apresentou seu projeto para aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos, e assinou o Termo de Compatibilidade Financeira relativo;
 - f) o Termo de Execução foi regularmente assinado pelas partes, com posterior publicação no endereço eletrônico do CBC *na internet*;

- g) os recursos foram descentralizados, com a antecedente verificação da situação de regularidade da entidade, e especificamente quanto à sua regularidade de filiação bem como a regularidade trabalhista e fiscal (previdenciária e tributária), perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - h) a entidade demonstrou que os recursos estão aplicados em caderneta de poupança;
 - i) apresentadas as especificações dos equipamentos e/ou materiais esportivos a serem adquiridos e realizadas as diligências, tendo sido o projeto alvo de análise técnica, que, por sua vez, sugeriu a aprovação;
 - j) por fim, foi submetido ao crivo do Colegiado de Direção do CBC, responsável para seleção e aprovação dos projetos, o qual aprovou integralmente o projeto da entidade.
- iv) A entidade não possui pendências de prestação de contas relativas a recursos recebidos no âmbito de outras parcerias anteriormente celebradas com o CBC;
- v) Foi assinado Termo de Compromisso e Responsabilidade pela entidade;
- vi) Houve o pleno atendimento das disposições contidas no Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR do CBC, no que se refere à etapa de formalização.

Diante disto, ante as competências previstas no art. 35, alíneas “c” e “j”, do Estatuto Social do CBC, RESOLVO, neste ato, emitir a ORDEM DE INÍCIO, prevista no art. 2º, inciso XI, do RDR, de modo a AUTORIZAR o VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA a iniciar a execução dos recursos descentralizados para o cumprimento do objeto do TERMO DE EXECUÇÃO Nº 34/2019, firmado em 15 de julho de 2019, notadamente a aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos a que se refere o Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017, com a estrita observância das exigências contidas nos Regulamentos do CBC.

Pontuo que caso seja verificada eventual impropriedade na execução ora autorizada, a presente Ordem de Início poderá ser suspensa.

Por fim, encaminho os autos à Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas do Programa de Formação de Atletas do CBC, para as providências competentes desta área, especialmente para encaminhamento de Ofício contendo as orientações iniciais para a adequada implementação do projeto e posterior prestação de contas, bem como o encaminhamento de

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, como forma de auxílio à realização dos respectivos processos de aquisição.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2020 .


Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice-Presidente de Formação de Atletas do CBC